



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO

(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

PORTARIA Nº 02, de 30 de janeiro de 2017

Aprovar o Regulamento da “MEDALHA RUBENS BORBA DE MORAES – HONRA AO MÉRITO BIBLIOTECÁRIO” para o ano de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª. REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno, resolve APROVAR:

Art. 1º. – O Regulamento da “Medalha Rubens Borba de Moraes – Honra ao mérito Bibliotecário”, na forma do anexo único, que se destina a homenagear o profissional que haja se destacado de maneira notável e relevante na área profissional e social da jurisdição do CRB-1.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 30 de janeiro de 2017

Original Assinado

Martin David Burneo Cadillo

CRB-1/1496

Presidente



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

Anexo a Portaria do CRB-1 nº 02, de 30/01/2017

Regulamento da "MEDALHA RUBENS BORBA DE MORAES – HONRA AO MÉRITO BIBLIOTECÁRIO" para o ano de 2017

DEFINIÇÃO:

O Conselho Regional de Biblioteconomia da primeira região no uso de suas atribuições resolve homenagear com a Medalha Rubens Borba de Moraes – Honra ao mérito bibliotecário o profissional que haja se destacado de maneira notável e relevante em projetos desenvolvidos na área profissional e social da jurisdição do CRB-1.

A medalha Rubens Borba de Moraes – Honra ao Mérito Bibliotecário, possibilita o reconhecimento e a divulgação de profissionais que estão desempenhando excelentes trabalhos no campo social e profissional, às vezes, obscuros e desconhecidos.

As indicações deverão ser encaminhadas para ascom@crb1.org.br até o dia 15/02/2017 e os bibliotecários homenageados receberão as medalhas na solenidade por ocasião do Dia do Bibliotecário em 2017. A votação iniciará 17/02/2017 com término em 03/03/2017.

O CRB-1 conta com a participação efetiva dos profissionais e das entidades, através da campanha e da movimentação geral para eleição e escolha do premiado por meio de votação de enquete a ser disponibilizada no site do CRB-1 (www.crb1.org.br);



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

O CRB-1 pretende motivar o engajamento dos bibliotecários a fim de que contribuam para solução criativa de problemas técnicos atuais.

DOS PARTICIPANTES:

Art. 1º Estão habilitados a participarem os profissionais que integram o CRB-1 e estão em dia com suas obrigações (anuidades e demais taxas), na data da indicação. O participante deve ser bibliotecário (ativo ou aposentado).

Art. 2º É vedada a participação dos Conselheiros do CRB-1 em exercício.

DA INDICAÇÃO:

Art. 3º. O CRB-1 e Associação Profissional de cada Estado formará um Comitê para indicação de 3 (três) bibliotecários que atendam ao disposto no art. 1º da Portaria n. 02/2017 e art.1º do presente Regulamento.

Art. 4º. O período para indicação dos bibliotecários pelo Comitê inicia-se em 01/02/2017 e encerra-se em 15/02/2017.

Art. 5º Para realizar a indicação, o Comitê deverá enviar e-mail para ascom@crb1.org.br com os nomes dos bibliotecários e currículo de cada um, contendo as atividades desenvolvidas no âmbito da Biblioteconomia.

Art. 6º. Caso não haja nenhuma indicação por parte das Associações, a Comissão Organizadora do Dia do Bibliotecário 2017, indicará, obedecendo os critérios do art. 1º do presente Regulamento, 1 (um) bibliotecário de cada Estado para concorrer à Medalha. Em caso de indicação parcial por parte das Associações, a Comissão Organizadora complementarará o quadro de votação, indicando os profissionais que concorrerão à Medalha.



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

Art. 7º. Após a apuração das indicações o CRB-1 disponibilizará no site www.crb1.org.br os nomes indicados para fins de votação. A votação iniciará 17/02/2017 com término em 03/03/2017.

DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Art. 8º Serão desclassificados:

I - a indicação que não estiver de acordo com as especificações dos artigos precedentes deste regulamento.

II - o indicado incluído após a data de encerramento das indicações.

III - os participantes que estiverem irregulares com este CRB-1.

IV - o profissional que foi agraciado com a medalha em concursos anteriores.

DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 9º A Comissão Organizadora será composta por três conselheiros, selecionados pela Diretoria do CRB-1.

Art. 10 As decisões da Comissão Organizadora poderão ser revistas, pelo Plenário, em grau de recurso.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 11 Um bibliotecário de cada Estado da jurisdição do CRB-1 fará jus à homenagem, salvo exceção mencionada no art. 6º do presente Regulamento.

DO RESULTADO:



CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA - 1ª REGIÃO
(DISTRITO FEDERAL, GOIÁS, MATO GROSSO E MATO GROSSO DO SUL)

Art. 12 O resultado do concurso será divulgado pelo CRB-1, no dia 06/03/2017.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 13 A Medalha poderá ser entregue para um representante do agraciado, desde que o mesmo justifique por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, o motivo para o não comparecimento à Sessão Solene de entrega da Medalha Rubens Borba de Moraes.

Art. 14 Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela comissão organizadora composta pelos Conselheiros do CRB-1.

Art. 15 A simples indicação configura a plena e automática concordância do participante com o presente regulamento.

Brasília, 30 de janeiro de 2017

Original Assinado
Martin David Burneo Cadillo
CRB-1/1496
Presidente